

MENSAGEM Nº 570

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral, e do Trabalho, do Conselho Nacional de Justiça, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor de R\$ 29.421.542,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 6 de outubro de 2020.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral, e do Trabalho, do Conselho Nacional de Justiça, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor de R\$ 29.421.542,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor das Justiças Federal, Eleitoral, e do Trabalho, do Conselho Nacional de Justiça, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor de R\$ 29.421.542,00 (vinte e nove milhões quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e quarenta e dois reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 2 de Outubro de 2020

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), no valor de R\$ 29.421.542,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais), em favor das Justiças Federal, Eleitoral, e do Trabalho; do Conselho Nacional de Justiça; do Ministério Público da União; e do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme demonstrado em Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito em pauta visa ao atendimento de despesas, a seguir discriminadas, na(o):

a) Justiça Federal, reforço de dotações relativas a ações de reforma e construção de edifícios-sede e Anexos em Blumenau, no Estado de Santa Catarina, e Porto Velho, no Estado de Rondônia, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau; no Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região; e em São Paulo, no Estado de São Paulo, no que tange ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

b) Justiça Eleitoral, aquisição de urnas eletrônicas para a recomposição do parque tecnológico que se encontra obsoleto e defasado, no Tribunal Superior Eleitoral;

c) Justiça do Trabalho, aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual, inclusive aqueles destinados a promover o retorno às atividades presenciais, no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Distrito Federal/Tocantins, e ajuda de custo para moradia em virtude de remanejamento entre Varas do Trabalho, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região - Piauí;

d) Conselho Nacional de Justiça, ajuda de custo para moradia em razão da mudança de gestão tanto na Corregedoria Nacional de Justiça quanto na Presidência do Conselho;

e) Ministério Público da União, antecipação do término da construção do edifício-sede da Procuradoria da República em Belém, no Estado do Pará, no que tange ao Ministério Público Federal; e

f) Conselho Nacional do Ministério Público, realização de novos contratos administrativos e reforço dos atualmente existentes, dado o planejamento para o exercício em um contexto sem pandemia e isolamento social.

3. Ressalta-se que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Não obstante ao estabelecido no art. 1º do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e no inciso II do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, no qual fica dispensado o atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 - LDO-2020, e da limitação de empenho

de que trata o art. 9º da LRF, em decorrência do reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, cabe esclarecer que as alterações propostas não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente ano, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias.

5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, EC 95/2016, pois não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias determinados para o corrente exercício.

6. Cumpre, no entanto, alertar que o remanejamento proposto pela Justiça Eleitoral envolve o aumento de despesa não recorrente com a realização de eleições, gasto não submetido ao teto orçamentário estabelecido pela EC 95/2016, de acordo com o inciso III do § 6º do art. 107 do ADCT, mediante a redução de despesas submetidas ao referido teto.

7. Informa-se que, em relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", o art. 4º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, dispensou sua observância durante a integralidade do exercício financeiro em que vigore a calamidade pública nacional, em razão de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de pandemia.

8. Em atendimento ao disposto no § 18 do art. 45, da LDO-2020, segue, anexo a esta EM, o demonstrativo de desvios de valores cancelados.

9. Em cumprimento ao estabelecido no § 16 do art. 45 da LDO-2020, cabe esclarecer que, o Projeto de Lei em pauta deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional no prazo de até 45 dias contados a partir de 10 de setembro de 2020, data em que a presente solicitação foi recebida por esta Secretaria de Orçamento Federal.

10. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

QUADRO ANEXO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 366, DE 2 / 10 /2020.

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Justiça Federal	7.634.000	7.634.000
Justiça Federal de Primeiro Grau	1.100.000	3.073.112
Tribunal Regional Federal da 2a. Região	4.084.000	4.084.000
Tribunal Regional Federal da 3a. Região	2.450.000	476.888
Justiça Eleitoral	15.886.526	15.886.526
Tribunal Superior Eleitoral	15.886.526	15.886.526
Justiça do Trabalho	437.974	437.974
Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	49.725	49.725
Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	388.249	388.249
Conselho Nacional de Justiça	138.093	138.093
Conselho Nacional de Justiça	138.093	138.093
Ministério Público da União	5.000.000	5.000.000
Ministério Público Federal	5.000.000	5.000.000
Conselho Nacional do Ministério Público	324.949	324.949
Conselho Nacional do Ministério Público	324.949	324.949
Total	29.421.542	29.421.542



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 605/2020/SG/PR/SG/PR

Brasília, 07 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral, e do Trabalho, do Conselho Nacional de Justiça, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor de R\$ 29.421.542,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 07/10/2020, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2157366** e o código CRC **F45FCCD9** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.101370/2020-26

SEI nº 2157366

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							1.100.000
02 122	0033 11KR	PROJETOS							550.000
		Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC							
		Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC - No Município de Blumenau - SC							
02 122	0033 11KR 4446		F	4	2	90	0	100	550.000
02 122	0033 15R9	Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Porto Velho - RO							550.000
		Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Porto Velho - RO - No Município de Porto Velho - RO							
02 122	0033 15R9 0116		F	4	2	90	0	100	550.000
TOTAL - FISCAL									1.100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.100.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							4.084.000
02 122	0033 14YQ	PROJETOS							
		Reforma do Edifício-Sede e Anexos do TRF da 2ª Região - RJ							
		Reforma do Edifício-Sede e Anexos do TRF da 2ª Região - RJ - No Município do Rio de Janeiro - RJ							
02 122	0033 14YQ 3341			F	4	2	90	0	100
TOTAL - FISCAL									4.084.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.084.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							2.450.000	
02 122	0033 15NZ	PROJETOS							2.450.000	
		Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em São Paulo - SP - 2ª Etapa								
	0033 15NZ 3928	Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em São Paulo - SP - 2ª Etapa - No Município de São Paulo - SP	F	4	2	90	0	100	476.888	
				F	4	2	90	0	300	1.973.112
TOTAL - FISCAL									2.450.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									2.450.000	

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região

ANEXO II	Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							4.084.000
02 131	0033 2191	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	F	3	2	90	0	100	548.000
02 131	0033 21916013	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ							548.000
02 061	0033 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal	F	3	2	90	0	100	3.536.000
02 061	0033 4257 6013	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ							3.536.000
TOTAL - FISCAL									4.084.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.084.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

ANEXO II	Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							476.888
		ATIVIDADES							
02 131	0033 219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública							476.888
02 131	0033 219I6014	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP	F	3	2	90	0	100	476.888
TOTAL - FISCAL									476.888
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									476.888

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II	Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							15.886.526
		PROJETOS							
02 126	0033 152B	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Eleitoral - Pje							3.886.526
02 126	0033 152B0001	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Eleitoral - PJe - Nacional							3.886.526
			F	3	2	90	0	100	3.886.526
02 126	0033 7832	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor							12.000.000
02 126	0033 78320001	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor - Nacional							12.000.000
			F	3	2	90	0	100	12.000.000
TOTAL - FISCAL									15.886.526
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.886.526

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							49.725
02 131	0033 219I	ATIVIDADES	F	3	2	90	0	100	49.725
		Publicidade Institucional e de Utilidade Pública							
		Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO							
02 131	0033 219I6018								49.725
TOTAL - FISCAL									49.725
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									49.725

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							388.249
		ATIVIDADES							
02 131	0033 219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública							31.860
02 131	0033 219I0022	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado do Piauí	F	3	2	90	0	100	31.860
02 122	0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							356.389
02 122	0033 42560022	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Piauí	F	3	2	90	0	100	206.389
			F	4	2	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									388.249
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									388.249

ÓRGÃO: 17000 - Conselho Nacional de Justiça
UNIDADE: 17101 - Conselho Nacional de Justiça

ANEXO II								Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							138.093	
02 032	0033 21BH	ATIVIDADES							138.093	
		Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias								
02 032	0033 21BH 0001	Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias - Nacional	F	3	2	90	0	100	138.093	
TOTAL - FISCAL									138.093	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									138.093	

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO II	Crédito Suplementar
----------	---------------------

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público							5.000.000	
		ATIVIDADES								
03 131	0031 219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública							300.000	
03 131	0031 219I0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional	F	3	2	90	0	100	300.000	
03 131	0031 2549	Comunicação e Divulgação Institucional							750.000	
03 131	0031 25490001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional	F	3	2	90	0	100	750.000	
			F	4	2	90	0	100	585.000	
03 062	0031 4264	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal							165.000	
03 062	0031 42640001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal - Nacional	F	5	2	90	0	300	2.095.000	
		PROJETOS								
03 122	0031 15UA	Reformas dos Edifícios-Sede do Ministério Público Federal							855.000	
03 122	0031 15UA0001	Reformas dos Edifícios-Sede do Ministério Público Federal - Nacional	F	3	2	90	0	100	855.000	
			F	4	2	90	0	100	455.000	
03 122	0031 3752	Implantação de Procuradorias junto às Varas Federais							400.000	
03 122	0031 37520001	Implantação de Procuradorias junto às Varas Federais - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.000.000	
			F	4	2	90	0	100	1.000.000	
TOTAL - FISCAL									5.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									5.000.000	